ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal 71
FONE (047) 622 3011 - FAX (047) 622 3848
89460-000 - CANOINHAS - SC

NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 2.958 de 18/05/98

AUTORIZA FECHAMENTO DE RUA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar o fechamento da rua Carlos Wagner, na quadra compreendida entre o trecho das ruas Jacob Scheuer e Joaquim Veira de Lima, na extensão de 330,00m (trezentos e trinta metros) e que tem como imóveis lindeiros a Companhia Canoinhas de Papel e Cisframa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 18 de maio de 1998.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 18/05/98.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças